

1. Documento: 11241-2020-42

1.1. Dados do Protocolo

Número: 11241/2020

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SESA - SECRETARIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO

Data de Entrada: 04/05/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: EVANDROR

Data de Inclusão: 24/11/2020 17:51

Descrição: Requerimento de Treinamento para a SEIT e SESA - Aquisição de licenças para os cursos EAD da Alura (empresa AOVS).

1.2. Dados do Documento

Número: 11241-2020-42

Nome: DESPACHO DADM 489-2020.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 15/07/2020 13:56

Descrição: Despacho DADM/489/2020 - autorização

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	15/07/2020 13:56

Documento Gerado em 27/11/2020 16:23:08

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/489/2020

e-PAD: 11.241/2020

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – Contratação de licenças para treinamento – AOVS Sistemas de Informática SA – Artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

1. Relatório

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria de Suporte e atendimento – SESA e Secretaria de Infraestrutura Tecnológica (SEIT) - propõem a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.555.382/0001-33, visando a contratação de 21 (vinte e uma) assinaturas (licenças) do Plano Premium para acesso aos treinamentos on-line da Alura, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc.30), no valor total de **R\$16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais)**, na forma do artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria de Administração já analisou o expediente por meio do Despacho/DADM/421/2020 (doc. 27) do qual abordaremos apenas os aspectos mais importante para não nos redundarmos. Acrescentamos, também, ao final, os documentos acrescentados após a manifestação desta Diretoria.

1. As unidades justificaram a contratação da empresa em pauta para o oferecimento de cursos online para instrução dos seus servidores. No Termo de Referência (doc. 31) há informação de que *“os treinamentos permitirão que os servidores se mantenham atualizados nas tecnologias utilizadas pelo TRT3 e de órgãos Superiores.”* Ressaltam também que as *“atribuições da SEIT e da SESA estão diretamente relacionadas ao conteúdo dos cursos disponibilizados no Portal*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

da Alura” , que “as 21 licenças para acesso aos treinamentos da Alura possibilitarão que os servidores se mantenham atualizados nas tecnologias utilizadas pelo TRT3” e que o nivelamento e atualização de conhecimentos de servidores almeja a maior produtividade das equipes.

A unidade informa, também, que 14 licenças seriam compartilhadas entre os 38 servidores da Secretaria de Suporte e Atendimento e 7 licenças seriam compartilhadas entre os 24 servidores da Secretaria de Infraestrutura Tecnológica.

Vale acrescentar, porém, que **uma das 14 (quatorze) licenças originalmente previstas para a SESA será disponibilizada para uso da Secretaria da Escola Judicial**, conforme autorização da própria demandante (doc. 35).

Foi demonstrado que a contratação das licenças para treinamento online objeto deste expediente atenderá a vários servidores das unidades demandantes, que as licenças serão compartilhadas entre os servidores, que a plataforma disponibiliza diversos cursos na área de informática, atendendo a diversas demandas distintas de capacitação, conforme a área de atuação do servidor, dentre outras vantagens que nos faz entender que a contratação será bastante proveitosa às unidades.

2. A justificativa para a contratação por inexigibilidade de licitação está, em nosso entendimento, também demonstrada, uma vez que a empresa que se pretende contratar é “*notadamente reconhecida no mercado pela disponibilização de cursos online na área de informática*”.

Acrescenta-se que este Regional, pelos motivos já expostos, vem contratando a empresa em questão desde 2016 e que as unidades informam que os cursos resultaram em satisfação dos servidores do Regional que por meio dele vêm se capacitando.

Entendemos que a empresa se encaixa nos critérios legais do art. 25, II da Lei n. 8.666/2020, corroborando que a empresa possui notória especialização no mercado de cursos online de informática.

3. No que se refere ao preço da contratação, a SESA, após sugestão desta Diretoria, empreendeu negociação junto à empresa e obteve desconto no valor inicialmente ofertado, concluindo a negociação pelo mesmo valor de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

contratação anterior realizada pelo Regional, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por licença de uso anual.

Observa-se, após análise da tabela abaixo, que os valores praticados pela empresa junto ao TRT3 não são compatíveis com os que ela pratica no mercado. Foi possível obter valores menores do que aqueles praticados junto a outros órgãos e ofertado no sítio eletrônico da empresa.

	TRT - 3 (EPAD 38.325/2019)	NOTAS DE EMPENHO			SITE ALURA	PROPOSTA ATUAL TRT3
		TRT - 4	TRT - 15	MP DF E TERRITÓRIOS		
VALOR DA LICENÇA ANUAL	R\$ 765,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.350,00	R\$ 900,00	R\$ 765,00

Vale acrescentar que o Regional obteve, também, uma licença como cortesia, sem custos, conforme comunicação eletrônica da empresa (doc. 34), que será disponibilizada à SEJ. A Escola receberá duas licenças anuais para uso por seus servidores em substituição à demanda do epad 9060/2020, que foi arquivada.

4. Foi juntada a concordância da Escola Judicial (docs. 13/15) unidade competente e responsável pela promoção da formação de Servidores do Regional.

5. Há, também, previsão de capacitação em TIC no Plano Anual de Aquisições/2020 no valor de R\$ 120.000,00 suficiente, portanto, para a contratação pretendida, ainda que descontadas as contratações anteriores. A demandante informa que o curso atende ao planejamento estratégico “Aperfeiçoar a gestão e governança corporativa e de TIC.

6. A nova proposta encaminhada pela empresa (doc. 30), já com o valor com desconto, encontra-se válida até dia 30/07/2020.

7. O Termo de Referência/Caderno de Encargos foi ajustado, conforme apontamentos da DADM (doc. 27), e nova manifestação de concordância com suas regras foi encaminhada pela empresa (doc. 32).

8. As declarações negativas de nepotismo e de que não emprega menor de 18 anos da emitidas pela empresa encontram-se docs. 38325-2019-39/40 e 9060-2020-23/24.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

9. A regularidade fiscal e trabalhista pode ser verificada através das certidões atualizadas na data de hoje que seguem anexas(doc. 43).

10. A Seção de Apoio às Contratações, por meio da Análise de Termo de Referência nº 38/2020 reputou regular a instrução do processo. Através do Despacho n. TRT/SELC/20/2020, o Secretário de Licitações e Contratos considerou *“cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito”*(docs. 37/38).

11. A certidão do SICAF foi juntada aos autos e nela verifica-se que não há qualquer impedimento registrado em nome da empresa e documentos de constituição da empresa (doc. 36).

12. Por meio da Informação n. SEPEOC/SEO/172/2020, a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade informou haver existência de adequação orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, para execução da despesa no valor de R\$16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais), referente à contratação, pelo período de 12 meses, da empresa AOVS Sistemas de Informática S/A, CNPJ: 05.555.382/0001-33, para o fornecimento de 21 (vinte e uma) licenças que darão acesso ao portal de treinamento online de cursos técnicos na área de Tecnologia da Informação (doc. 41).

13. A certidão do CADIN será oportunamente juntada pela SEPEOC, antes da emissão do empenho.

3. Conclusão

Diante do exposto, considerando que a capacitação de servidores atende a um dos objetivos constantes do Planejamento Estratégico deste Regional;

Considerando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

Considerando a anuência da Secretaria da Escola Judicial, unidade responsável pelas ações referentes à capacitação e ao desenvolvimento de servidores;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

E considerando, por fim, a competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, **AUTORIZO** a contratação da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.555.382/0001-33, pelo valor total de **R\$16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais)**, visando a contratação de 21 (vinte e uma) assinaturas (licenças) do Plano Premium para acesso aos treinamentos on-line da Alura, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc. 30), nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93.

Encaminhe-se o expediente à consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a oportunidade de ratificar a referida autorização, nos moldes do artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

CARLOS ATHAYDE VALADARES
VIEGAS:30831992

Assinado de forma digital por
CARLOS ATHAYDE VALADARES
VIEGAS:30831992
Dados: 2020.07.15 13:47:30
-03'00'

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração